EDITAL

49º LEILÃO ESPECIAL DO FUNRES - EM 02/10/2012 NA BM&FBOVESPA

A Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA (BVMF), obedecendo ao disposto na Resolução CMN nº 1.660, de 26/10/89, torna público, que das 10h às 15h do dia 02 de outubro de 2012, levará a leilão, na forma estabelecida pela citada Resolução, os títulos integrantes da carteira de ações do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - FUNRES, conforme relação anexa, que fica fazendo parte do presente Edital.

- 1. Os interessados poderão participar do leilão por intermédio dos Participantes autorizados a operarem no Mega Bolsa, as quais farão os lances, observados os valores mínimos indicados para a conversão das ações ofertadas.
- 2. Informações sobre as Empresas Participantes referidas neste Edital estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:
 - BM&FBOVESPA Praça Antônio Prado, 48, 2º andar, São Paulo SP site: www.bmfbovespa.com.br, no link Mercados/ Leilões/ Cronogramas e Editais.
 - Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. BANDES Av. Princesa Isabel, 54 Centro Vitória/ES Núcleo de Incentivos Fiscais 4º andar Fone: (27) 3331.4436 ou 3331.4422; email: nucif.gecon@bandes.com.br- site: www.bandes.com.br.
 - Nos Participantes autorizados a operarem no Segmento BM&FBOVESPA.
- 3. O valor da cota do FUNRES a ser observado na conversão por ações será o registrado no dia anterior a data de realização do Leilão.
- 4. A corretagem a ser cobrada pelos Participantes intervenientes será livremente acordada entre estes e seus clientes.
- 5. Para a realização do leilão, serão observadas as normas vigentes nos regulamentos da BVMF, Segmento Bovespa.
- 6. Os dividendos e bonificações declarados pelas Empresas a partir da data do leilão caberão aos adquirentes das respectivas ações, na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15/12/1976.
 - 6.1 Os dividendos já declarados em Assembléia caberão ao FUNRES
- 7. Ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. BANDES, operador do FUNRES, é reservado o direito de proceder a alterações na Relação de Empresas, integrantes do presente Edital, quanto à exclusão ou alteração na quantidade de ações ofertadas e valor mínimo para leilão, até o dia útil anterior à data de realização do leilão.
- 8. As ações ofertadas não poderão ser negociadas por seus adquirentes em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado, mas tão somente em transações privadas.
- 9. Para a transferência das ações aos adquirentes, além dos preceitos estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 1.376/74, serão observados o parágrafo 1º do art. 31 e o art. 205, da Lei 6.404, de 15/12/76, assim como o art. 24 do Regulamento Anexo à Resolução CMN nº 1.660, de 26/10/89.
- 10. As empresas eventualmente irregulares com a CVM Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Decreto nº 2.298, de 21/11/1986, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Instrução CVM nº 265, de 18/07/1997, artigos 10 e outros e demais normativos da CVM, estão sujeitas às penalidades legais, inclusive multa e inscrição em Dívida Ativa da União.

RELAÇÃO DE EMPRESAS

CÓDIGO	SOCIEDADES EMISSORAS	TIPO	QUANTIDADE DE AÇÕES	PREÇO MÍNIMO POR LOTE DE 1.000 AÇÕES R\$
BRDM3L	BRAMETAL S/A	ON	90.236	6.772,80
BRDM4L	BRAMETAL S/A	PN	812.124	6.772,80
CPRI3L	CAPRI LOGÍSTICA S/A	ONB	64.167	981,50
CPRI6L	CAPRI LOGÍSTICA S/A	PNB	394.497	981,50
SLES3L	SOLESA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS S/A	ON	522.590	90,50
SLES4L	SOLESA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS S/A	PN	4.703.309	90,50
TRCM3L	TRACOMAL MINERAÇÃO S/A	ON	612.500	694,40
TRCM4L	TRACOMAL MINERAÇÃO S/A	PN	5.512.500	694,40
YAHO3L	YAHOO TURISMO S/A	ONB	202.511	1.838,30
YAHO6L	YAHOO TURISMO S/A	PNB	1.924.368	1.838,30
	TOTAL	-	14.838.802	

NOTAS CONCERNENTES ÀS VANTAGENS E RESTRIÇÕES DAS AÇÕES PN

- 1. Prioridade no reembolso do Capital em caso de dissolução.
- 2. Dividendos mínimos prioritários de 6% a.a. sobre o Capital.
- 3. Participação integral nos resultados.
- Sem Direito a Voto.

PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

A venda das ações do FUNRES será realizada por meio do sistema de negociação eletrônico Mega Bolsa. O período de pré-abertura (*fixing* de abertura), o qual tem por finalidade definir o preço da ação, terá duração das 10h até as 15h. Neste caso vale ressaltar as principais regras e definições do *fixing* realizado no sistema Mega Bolsa:

- 1º Não existência de rateio no *fixing*. O fechamento das ofertas obedece às prioridades preço e ordem cronológica de registro;
- 2º Não é permitido o registro de ofertas ao preço de abertura no Leilão;
- 3º Não é permitido o cancelamento de ofertas de compra com preço igual ou superior ao preço teórico do leilão;
- 4° Ofertas que estejam participando do *fixing* somente podem ser alteradas para condição melhor (aumentar o preço de compra ou a quantidade);
- 5° O preço estabelecido pelo sistema será aquele em que a maior quantidade de ações for negociada (lei da demanda) ou aquele em que a menor quantidade de desequilíbrio (saldo) for deixada;
- 6º Os critérios para prorrogação de *fixing*, exclusivamente para este leilão, serão estabelecidos conforme abaixo:

Caso alguma oferta de compra seja registrada ou alterada por qualquer um dos Participantes nos últimos cinco minutos (após 14h55), e esta modificação acarrete em uma mudança no preço teórico do *fixing*, da quantidade teórica do *fixing*, da quantidade atendida de uma oferta ou do saldo não atendido no *fixing*, este será automaticamente prorrogado por mais 5 minutos (horário final passará a ser 15h05), Se no último 1 minuto desta prorrogação (após 15h04) ocorrer o mesmo processo, o *fixing* será novamente prorrogado por mais dois minutos (horário final passará a ser 15h07) e assim sucessivamente.

As ofertas de venda serão registradas pela BVMF com código do Participante vendedor igual a 100.

As cotações poderão ser acompanhadas pelas telas do sistema Mega Bolsa e no site da BVMF (www.bmfbovespa.com.br), em Mercado/Leilões/Acompanhamento de Leilões. No BDI serão divulgados as informações do leilão e os totais negociados.

PROCEDIMENTOS PARA A LIQUIDAÇÃO

- 1. A operação de compra deverá ser especificada até D+1, de acordo com as regras e procedimentos do mercado à vista;
- 2- A liquidação dos negócios realizados no leilão será efetivada da seguinte forma:
- a. 100% (cem por cento) do volume negociado, em quantidade de cotas do FUNRES, mediante transferência para a Central Depositária da BVMF pelos Participantes intervenientes, da quantidade de cotas do FUNRES necessárias para o pagamento das ações adquiridas até D+3 da realização do leilão; ou
- b. Parcialmente em quantidade de cotas do FUNRES, correspondente, no mínimo, a 30% (trinta por cento) do volume negociado, e o restante mediante pagamento em moeda corrente, de conformidade com a legislação em vigor, limitado a 70% (setenta por cento) do volume negociado.
- 3. A liquidação em recursos financeiros em moeda corrente será realizada no STR através de mensagens LTR pelo Participante interveniente.
- 4. A liquidação em cotas será efetivada mediante transferência para a Central Depositária da BVMF, pelos Participantes intervenientes, da quantidade de cotas do FUNRES necessárias para o pagamento das ações adquiridas. A Transferência das cotas deverá ser realizada para a conta interna da Central Depositária da BVMF (usuário 657-2), até D+3 da realização do leilão.
- 5. A quantidade de cotas do FUNRES que cada Participante deverá entregar para liquidar o leilão estará informada nos relatórios disponíveis no Balcão de Atendimento das Clearings da BVMF (Praça Antonio Prado, 48 4º andar) no D+2 da realização do leilão.
- 6. Em caso de não apresentação das cotas no prazo acima, recairá multa diária de 0,2 % por falha de liquidação, aplicada por dia de atraso. Esta multa incide sobre o valor da liquidação e deverá ser paga em dinheiro, de acordo com os procedimentos da BVMF.
- 7. A BVMF encaminhará ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. BANDES os documentos necessários à liquidação das ações negociadas em até 15 dias úteis da data do leilão. A liquidação poderá ocorrer em tranches parciais, até que todas as cotas sejam entregues.
- 8. A entrega das ações adquiridas no leilão será realizada diretamente pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. BANDES ao adquirente, após o processamento das transferências das ações.